ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 475, DE 11 DE JULHO DE 1 969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o lançamento efetuado em nome do contribuinte DURVAL RIBEIRO GOMES, do imposto da propriedade territorial, a partir de 1 966, por encontrar-se a referida propriedade cadastrada no IBRA, sob o nº 32 10 005 40 015.

Parágrafo único:- A isenção refere-se às inscrições de nº nº 1-0785, 1-0891 e 1-2931, conforme consta das fls.nº 3 do processo nº 1.476/68 da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de junho de 1 969.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -